

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 29º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,

Teresina – Pl. CEP: 64049-440

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA: BUSCAR MEDIDAS PARA SANAR
A ALTA DEMANDA REPRIMIDA DE
CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª

Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir os Inquéritos Civis Públicos Nº 08/2017 (SIMP Nº 000129-030/2016), Nº 24/2018 (SIMP Nº 000220-030/2017), Nº 48/2018 (SIMP Nº 000125-030/2018), Nº 49/2018 (SIMP Nº 000126-030/2018), Nº 23/2019 (SIMP Nº 000104-030/2019) e Nº 38/2019 (SIMP Nº 000054-030/2019), torna público a quem possa interessar, a realização da <u>AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL</u> no dia 03 de agosto de 2021, com início às 10:00, através do aplicativo TEAMS.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, sobre a necessidade de aumento no quantitativo de consultas ofertadas à população pela Rede Municipal de Saúde.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Serão convidados a participar da audiência pública os Gestores de Saúde, Conselhos de Classe, Conselhos de Saúde, Profissionais de Saúde da Atenção Básica, da Rede Hospitalar e sociedade em geral.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,

Teresina – Pl. CEP: 64049-440

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

I – As inscrições dos interessados em participar da audiência pública serão feitas via e-mail **29pjthe@mppi.mp.br**, sendo necessária a informação do número de telefone habilitado com Whatsapp, para que seja enviado o *link* de acesso ao evento no aplicativo TEAMS, até o limite de 100 (cem) vagas, por ordem de inscrição.

Art. 3º A participação da plateia observará o seguinte:

 I – Ao iniciar a audiência o Presidente informará aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência;

II – Todos os cadastrados poderão participar do evento, de acordo com os recursos disponíveis na plataforma, devendo manter os microfones desligados durante o momento em que alguém estiver falando, sendo excluídos os que atrapalharem a transmissão da audiência pública virtual ou adotarem condutas ofensivas e em desacordo com as legislações criminais e de liberdade de expressão e manifestação;

III – Será aberto o espaço para a coleta de informações (orais, escritas e respostas das autoridades e participantes), sendo que as autoridades e pessoas presentes terão direito ao uso da palavra, devendo efetuar cadastro via *chat* a partir da abertura dos trabalhos, embora possam exercer direito de resposta mesmo não estando inscritos, no mesmo tempo das alegações feitas pela outra parte, logo em seguida;

IV - Todos os inscritos, dentro do horário programado, pela ordem de inscrição, poderão fazer uso da palavra por 03 (três) minutos. Também, será garantido o direito das pessoas que queiram fazer perguntas, reclamações, denúncias e sugestões por escrito, durante os trabalhos, que serão endereçados a presidência da audiência pública para encaminhamento, leitura e registro devidos em ata;

V – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos dos Inquéritos Civis Públicos,





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 29º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima, Teresina – Pl. CEP: 64049-440

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

Procedimentos Administrativos, Notícias de Fato e Procedimentos Preparatórios correlatos ao objeto da audiência pública;

VI – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP Nº 159, de 14 de fevereiro de 2017:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 5º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à saúde.

Art. 7º O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 159/2017 do CNMP.

Teresina, 12 de julho de 2021.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça - 29^a PJ

